



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

### ATO DA MESA Nº 035/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2022, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

### RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 23 de agosto de 2022 e retorno no dia 26 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
1º SECRETARIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2589 Pág. 123 Ano XI
Data 23/08/2022
<b>ROBERTO HIROMI</b> Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: CB84FCB1

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 23/08/2022.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

itens para campanhas em ações de saúde para os Municípios consorciados e para o CIS/AMCESPAR. **RESOLVE:**

**RESCINDIR** o item 10 da Ata de Registro de Preço 11/2022 de forma amigável, nos termos do caput do art. 79, I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados neste expediente:

Processo Administrativo nº 052/2022

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53

Contratada: **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.289/0001-33.

#### **Razões da rescisão**

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência do item ao setor de licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do 10 da Ata de Registro de Preço 11/2022.

Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: art. 79, I da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, e Clausula do Contrato, Cláusula Decima Primeira, Paragrafo Primeiro, em com os procedimentos de informação da contratada.

Irati 19 de agosto de 2022

**CLEONICE APª KUFENER SCHUCK**

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

**SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

Contratada

CNPJ: n.º 37.652.289/0001-33

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:FE96332A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 035/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2022, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 23 de agosto de 2022 e retorno no dia 26 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido". As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:CB84FCB1

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** nº177/2022.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** AGROPLAY-LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa, para do show Artístico da cantora Sertaneja Ana Castela, para realização da expo Iporã.

**Valor Total:** R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).

**Vigência:** 22/08/2022 à 16/10/2022.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 173/2022 e Inexigibilidade nº 017/2022.

Iporã-Pr. 22 de Agosto de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:A53F15CE

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** nº 178/2022.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** J PEREIRA & CIA - LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa, para locação de Palco e Camarim, para realização da Expo Iporã, que acontecerá nos dias, 14 à 16 de Outubro de 2022, nesta Municipalidade.

**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Vigência:** 22/08/2022 à 16/10/2022.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 174/2022 e Inexigibilidade nº 019/2022.

Iporã/Pr. 22 de Agosto de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:63CE9D94

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
ATO DA MESA Nº 035/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2022, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 23 de agosto de 2022 e retorno no dia 26 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

*ADÃO ALVES PIMENTEL*

Presidente

*EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS*

1º Secretário

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**CB84FCB1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 23/08/2022. Edição 2589

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>